

DECRETO Nº 3.145, DE 06 DE JULHO DE 1993.

Ativa a Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei nº 5.177, de 27 de novembro de 1987.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ativada a Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com sede no município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de julho de 1993, 171º da Independência e 105º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS